



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 2.037.819.746-5	<b>CPF:</b> 028.324.763-09	<b>Nome:</b> CECILIA BARROSO DA COSTA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/10/1988		<b>Nome da Mãe:</b> EDNA MARIA BARROSO DA COSTA

<b>Relações Previdenciárias</b>									
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.	
1	1.361.309.319-6	04.874.051/0001-01	MARIA ZENEIDE FELICIANO DE SOUSA		Empregado	02/01/2007	19/06/2008	06/2008	
<b>Indicadores:</b>									
<b>Remunerações</b>									
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
01/2007	378,39		02/2007	391,00		03/2007	391,00		
04/2007	391,00		05/2007	391,00		06/2007	377,97		
07/2007	391,00		08/2007	391,00		09/2007	391,00		
10/2007	391,00		11/2007	391,00		12/2007	391,00		
01/2008	365,81		02/2008	391,03		03/2008	420,00		
04/2008	420,00		05/2008	481,42		06/2008	350,00		
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.	
2	2.037.819.746-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/09/2019	31/12/2019		
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND									
<b>Remunerações</b>									
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração				
09/2019	57.349.904	57.349.904/0001-44		Não Cooperado	1.125,00				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 2.037.819.746-5	<b>CPF:</b> 028.324.763-09	<b>Nome:</b> CECILIA BARROSO DA COSTA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/10/1988		<b>Nome da Mãe:</b> EDNA MARIA BARROSO DA COSTA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.037.819.746-5		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/09/2019	31/12/2019	
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador		Forma Prestação Serviço	Remuneração		
10/2019	57.349.904	57.349.904/0001-44			Não Cooperado	708,33		
11/2019	57.349.904	57.349.904/0001-44			Não Cooperado	1.250,00		
12/2019	01.483.360	01.483.360/0001-54			Não Cooperado	291,67		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	2.037.819.746-5	11.137.051	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	SEINTERBELO 0000000000000	Empregado	13/01/2020	04/06/2021	06/2021
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2020	667,80	PSC-MEN-SM-EC103	01/2020	31,80	PSC-MEN-SM-EC103	02/2020	1.166,00	
IREM-ACD								
03/2020	2.502,88		04/2020	1.616,00		05/2020	1.754,00	
06/2020	1.419,85		07/2020	1.653,96		08/2020	2.239,08	
09/2020	1.728,50		10/2020	2.119,85		11/2020	1.741,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 2.037.819.746-5	<b>CPF:</b> 028.324.763-09	<b>Nome:</b> CECILIA BARROSO DA COSTA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/10/1988		<b>Nome da Mãe:</b> EDNA MARIA BARROSO DA COSTA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	2.037.819.746-5	11.137.051	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	SEINTERBELO 0000000000000	Empregado	13/01/2020	04/06/2021	06/2021
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2020	1.702,54							
01/2021	1.463,60		01/2021	49,00	IREM-ACD	02/2021	1.518,33	
03/2021	1.711,00		04/2021	1.515,00		05/2021	2.753,64	
06/2021	2.315,93							
4	2.037.819.746-5	19.687.535	INTEREFIKA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	MC000011594	Empregado	21/06/2021	15/07/2021	07/2021
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2021	384,18		07/2021	557,69	PSC-MEN-SM-EC103			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



# INSS

## CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

<b>Identificação do Filiado</b>		
<b>Nit:</b> 2.037.819.746-5	<b>CPF:</b> 028.324.763-09	<b>Nome:</b> CECILIA BARROSO DA COSTA
<b>Data de Nascimento:</b> 21/10/1988		<b>Nome da Mãe:</b> EDNA MARIA BARROSO DA COSTA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	2.037.819.746-5	09.453.426	CEMITERIO E CREMATÓRIO JARDIM DO EDEN LTDA	0283247630910 1031120210101	Empregado	03/11/2021	25/04/2022	04/2022
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2021	1.083,07	PSC-MEN-SM-EC103	12/2021	1.315,43				
01/2022	1.280,42		02/2022	1.280,42		03/2022	1.280,42	
04/2022	1.067,02	PSC-MEN-SM-EC103						

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	1.280,42	1.280,42	1.280,42	1.067,02								
2021	1.512,60	1.518,33	1.711,00	1.515,00	2.753,64	2.700,11	557,69				1.083,07	1.315,43
2020	699,60	1.166,00	2.502,88	1.616,00	1.754,00	1.419,85	1.653,96	2.239,08	1.728,50	2.119,85	1.741,00	1.702,54
2019											1.250,00	291,67

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.037.819.746-5

**CPF:** 028.324.763-09

**Nome:** CECILIA BARROSO DA COSTA

**Data de Nascimento:** 21/10/1988

**Nome da Mãe:** EDNA MARIA BARROSO DA COSTA

##### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-ACD	Remuneração possui parcela de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.